



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO Nº. 60 / 2019

Referência: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo Nº. 06/2019

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 95, de 12 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Andradas” e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O quadro geral de pessoal constante na Lei Complementar nº. 95, de 12 de dezembro de 2006, fica acrescido dos seguintes cargos:

I – de provimento efetivo, Grupo Nível Superior – NSU:

- a)** 01 (um) cargo de Advogado;
- b)** 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional;
- c)** 02 (dois) cargos de Administrador Público

II – de provimento efetivo, Grupo de Serviços Administrativos – SAD:

- a)** 03 (três) cargos de Auxiliar Administrativo.

III – de provimento efetivo, Grupo de Serviços Especializados – SES:



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

- a) 04 (quatro) cargos de Técnico em Enfermagem;
- b) 01 (um) cargo de Fiscal do Meio Ambiente;
- c) 01 (um) cargo de Fiscal do Procon;
- d) 01 (um) cargo de Fiscal do Posturas;
- e) 01 (um) cargo de Fiscal do Tributário.

IV – de provimento efetivo, Grupo de Serviços Auxiliares – SAU:

- a) 04 (quatro) cargo de Trabalhador Braçal.

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos no Quadro Geral constante da Lei Complementar nº. 95, de 12 de dezembro de 2006:

I – de provimento efetivo, Grupo de Serviços Especializados – SES:

- a) 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Enfermagem;
- b) 01 (um) cargo de Técnico em Fiscalização Tributária;
- c) 01 (um) cargo de Assistente de Contabilidade.

II – de provimento efetivo, Grupo de Serviços Administrativos – SAD:

- b) 01 (um) cargo de Auxiliar de Saúde;
- c) 01 (um) cargo de Escriturário;
- d) 01 (um) cargo de Secretário de Gabinete

III – de provimento efetivo, Grupo de Serviços Auxiliares – SAU:

- a) 01 (um) cargo de Auxiliar de Abate;
- b) 01 (um) cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção;
- c) 01 (um) cargo de Jardineiro;



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

d) 01 (um) cargo de Lixeiro.

Art. 3º. Diante da criação e extinção dos cargos de que tratam os artigos 1º e 2º, os anexos I, II e IV da Lei Complementar nº. 95, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a redação dos anexos II, III e IV respectivamente, desta Lei.

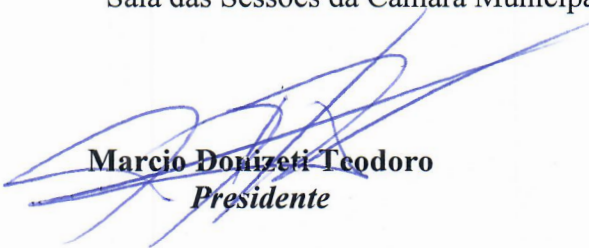
Art. 4º. Em virtude das alterações que tratam os artigos 1º e 2º, o anexo I da Lei Complementar nº. 156, de 01 de julho de 2014, passa a vigorar com a redação contida no anexo I desta Lei.

Art. 5º. Os atuais agentes políticos municipais ficam impedidos de tomar posse no cargo de Administrador Público antes de decorridos 02 (dois) anos da data da criação deste cargo.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 04 de dezembro de 2019.


Marcio Donizeti Teodoro
Presidente


Leila Cristina Cândido da Silva
Secretária



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar nº 06
de 28 de outubro de 2.019

Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais QUADRO GERAL DE PESSOAL ANEXO I

CARGOS	JORNADA DE TRAB. SEMANAL (horas)	GRUPO	CLASSE CARGO	VENC.	NÍVEL DE ESCOL.
Auxiliar de Serviços Gerais	30	SERVIÇOS AUXILIARES (S A U)	Auxiliar de Gestão Operacional I, II e III	GRAU " A " a " M"	1.ª a 8.ª série do Ensino Fundamental
Auxiliar de Abate	40				
Auxiliar de Limpeza Pública					
Auxiliar de Manutenção de Estradas					
Auxiliar de Obras e Manutenção					
Auxiliar de Segurança					
Borracheiro					
Jardineiro					
Lavador					
Lixeiro					
Mantenedor de Horta					
Mantenedor de Rede de Esgoto					
Servente de Pedreiro					
Trabalhador Braçal					
Vigia					
Almoxarife	30	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SAD)	Agente de Gestão Administrativa I, II e III	GRAU " A " a " M"	Ensino Médio
Arquivista	30				
Assistente de Compras	30				
Assistente Técnico Administrativo	30				
Auxiliar Administrativo	30				
Auxiliar de Atendimento	30				
Auxiliar de Saúde	30				
Auxiliar de Tesouraria	30				
Auxiliar Técnico	30				
Escriturário	30				
Recepcionista	30				
Secretário de Gabinete	30				
Telefonista	30				
Educador Social	40				
Fotógrafo	40				



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

CARGOS	JORNADA DE TRAB. SEMANAL (horas)	GRUPO	CLASSE CARGO	VENC.	NÍVEL DE ESCOL.
Assistente de Contabilidade	30	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (SES)	Agente de Gestão Especializada I, II e III	GRAU "A" a "M"	Ensino Médio/ Profissionalizante
Assistente de Fiscalização de Obras	30				
Assistente de Fiscalização de Posturas	30				
Auxiliar de Enfermagem	30				
Auxiliar de Saúde Bucal	30				
Desenhista	30				
Fiscal de Meio Ambiente	30				
Fiscal de Obras	30				
Fiscal de Posturas	30				
Fiscal de Procon	30				
Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal	30				
Fiscal Sanitário	30				
Fiscal Tributário	30				
Monitor de Terapia Ocupacional	30				
Sanitarista	30				
Técnico em Contabilidade	30				
Técnico em Enfermagem	30				
Técnico em Fiscalização Tributária	30				
Técnico em Fiscalização de Obras	30				
Técnico em Informática	30				
Técnico em Segurança do Trabalho	30				
Topógrafo	30				
Carpinteiro	40				
Eletricista	40				
Encanador	40				
Funileiro/Pintor de Máquinas e Veículos	40				
Mecânico de Manut. de Máquinas e Veículos	40				
Mecânico Eletricista	40				
Mestre de Obras	40				
Motorista	40				
Oficial de Manut. de Artefatos de Cimento	40				
Operador de Máquinas Pesadas	40				
Operador de Moto Serra e Assemblhados	40				
Pedreiro	40				
Pedreiro Oficial	40				
Pintor	40				
Técnico em Compactação de Solo	40				
Técnico em Química	40				



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

CARGOS	JORNADA DE TRAB. SEMANAL (horas)	GRUPO	CLASSE CARGO	VENC.	NÍVEL DE ESCOL.
Dentista	24	NÍVEL SUPERIOR (NSU)	Analista de Gestão I, II e III	GRAU "A" a "M"	Curso Superior
Médico-Angiologista	24				
Médico-Cardiologista	24				
Médico-Clínico-Geral	24				
Médico-Dermatologista	24				
Médico do Trabalho	24				
Médico-Gastroenterologista	24				
Médico-Ginecologista	24				
Médico-Infectologista	24				
Médico-Neurologista	24				
Médico-Oftalmologista	24				
Médico-Ortopedista	24				
Médico-Otorrinolaringologista	24				
Médico-Pediatra	24				
Médico-Psiquiatra	24				
Médico-Radiologista	24				
Médico-Reumatologista	24				
Médico-Urologista	24				
Administrador Público	30				
Advogado	30				
Arquiteto	30				
Assistente Social	30				
Contador	30				
Enfermeiro	30				
Engenheiro Ambiental	30				
Engenheiro Civil	30				
Farmacêutico	30				
Fisioterapeuta	30				
Fonoaudiólogo	30				
Médico-Veterinário	30				
Nutricionista	30				
Psicólogo	30				
Terapeuta Ocupacional	30				
Engenheiro Agrônomo	40				
Engenheiro de Obras	40				
Historiador	40				
Jornalista	40				



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar n.º 06
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO II

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA						
CARGOS	N.º DE CARGOS EXISTENTES	GRUPO	CLASSE/CARGO	VENCIMENTO/ SÍMBOLO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ACRÉSCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	40	SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)	Auxiliar de Gestão Operacional I, II e III	GRAU " A " a " M"	I.ª a 8.ª série do Ensino Fundamental			40
Auxiliar de Abate	2						1	1
Auxiliar de Limpeza Pública	34							34
Auxiliar de Manutenção de Estradas	1							1
Auxiliar de Obras e Manutenção	5						1	4
Auxiliar de Segurança	12							12
Borracheiro	1							1
Jardineiro	2						1	1
Lixeiro	16						1	15
Mantenedor de Horta	0							0
Mantenedor de Rede de Esgoto	8							8
Servente de Pedreiro	18							18
Trabalhador Braçal	39					4		43
Vigia	9							9
Almoxarife	1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SAD)	Agente de Gestão Administrativa I, II e III	GRAU " A " a " M"	Ensino Médio			1
Arquivista	1							1
Assistente de Compras	1							1
Assistente Técnico Administrativo	2							2
Auxiliar Administrativo	38					3		41
Auxiliar de Atendimento	6							6
Auxiliar de Saúde	4						1	3
Auxiliar de Tesouraria	1							1
Educador Social	2							2
Escriturário	7						1	6
Recepcionista	4							4
Secretário de Gabinete	1						1	0
Telefonista	4							4
Total	259					7	7	259



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar n.º 06
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO III

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA						
CARGOS	N.º DE CARGOS EXISTENTES	GRUPO	CLASSE/CARGO	VENCIMENTO/ SÍMBOLO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ACRÉSCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS	TOTAL DE CARGOS
Assistente de Contabilidade	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (SES)	Agente de Gestão Especializada I, II e III	GRAU " A " a " M"	Ensino Médio/ Profissionalizante		1	0
Assistente de Fiscalização de Obras	1							1
Auxiliar de Enfermagem	26						4	22
Auxiliar de Saúde Bucal	8							8
Desenhista	1							1
Eletricista	2							2
Fiscal de Meio Ambiente	1							1
Fiscal de Obras	2							2
Fiscal de Posturas	3							1
Fiscal de Procon	0							1
Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal	1							1
Fiscal Sanitário	4							4
Fiscal Tributário	5							1
Mestre de Obras	1							1
Monitor de Terapia Ocupacional	3							3
Motorista	79							79
Oficial de Manutenção de Artefatos de Cimento	1							1
Pinitor	2							2
Sanitarista	1							1
Técnico em Enfermagem	24							4
Técnico em Fiscalização Tributária	1							1
Técnico em Informática	2							0
Técnico em Química	1							0
Técnico em Segurança do Trabalho	1							1
Total	171					8	6	173



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar n.º 6
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO IV

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA					
CARGOS	N.º DE CARGOS EXISTENTES	GRUPO	CLASSE/CARGO	VENCIMENTO/ SÍMBOLO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ACRÉSCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS
Funileiro/Pintor de Máquinas e Veículos	2	SERVIÇOS SINGULARES (SSI)	Agente de Gestão Singular I, II e III	GRAU "A" a "M"	Ensino Médio		
Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos	6						
Mecânico Eletricista	1						
Operador de Máquinas Pesadas	16						
Pedreiro	17					0	0
Total	42						42



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

projeto de Lei Complementar n.º 06
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO V

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA		GRUPO	CLASSE/CARGO	VENCIMENTO/ SÍMBOLO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ACRÉSCIMO CARGOS	EXCLUSÃO CARGOS	TOTAL DE CARGOS
CARGOS	N.º DE CARGOS EXISTENTES									
Administrador Público	0			NÍVEL SUPERIOR (NSU)	Analista de Gestão I, II e III	GRAU "A" a "M"	Curso Superior	2		2
Advogado	2							1		3
Arquiteto	1									1
Assistente Social	9									9
Contador	2									2
Dentista	10									10
Enfermeiro	10									10
Engenheiro Agrônomo	2									2
Engenheiro Ambiental	1									1
Engenheiro Civil	2									2
Engenheiro de Obras	1									1
Farmacêutico	3									3
Fisioterapeuta	5									5
Fonoaudiólogo	2									2
Historiador	1									1
Médico-Angiologista	1									1
Médico-Cardiologista	2									2
Médico-Clinico-Geral	21									21
Médico-Dermatologista	1									1
Médico do Trabalho	1									1
Médico-Gastroenterologista	1									1
Médico-Ginecologista	6									6
Médico-Infeccionista	1									1
Médico-Neurologista	1									1
Médico-Oftalmologista	1									1
Médico-Ortopedista	2									2
Médico-Otorrinolaringologista	2									2
Médico-Pediatra	7									7
Médico-Psiquiatra	1									1
Médico-Radiologista	1									1
Médico-Reumatologista	1									1
Médico-Urologista	1									1
Médico-Veterinário	2									2
Nutricionista	1									1
Psicólogo	7									7
Terapeuta Ocupacional	1							1		2
Total	114							4	0	118